



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 01 de Outubro de 2021

Ano II | Edição nº 227

Página 1 de 7

### Sumário

<b>Secretaria Geral</b> .....	2
Portaria nº 1.651 .....	2
Portaria nº 1.652 .....	3
<b>Setor de Licitação</b> .....	4
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 31/2021 - CONVITE Nº 07/2021 .....	4
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 .....	5
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 31/2021 - CONVITE Nº 07/2021 .....	6
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 .....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





# MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15  
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP  
Fone: (16) 3275-6400 / Fax: (16) 3275 1180  
Site: www.taiacu.sp.gov.br

### **Portaria n.º 1.651 de 01 de Outubro de 2021.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal, **Claudia Kazumi Fujita**, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Básica II – Ciências da Natureza, e dá outras providências.

**Maurício Lofrano Geraldo**, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 70, combinado com os artigos 82 e 92, caput, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.022 de 04 de fevereiro de 1.993.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º**- Fica exonerada a pedido, a servidora municipal, **Claudia Kazumi Fujita**, RG: 28.786.548-4, CPF: 029.281.996-08, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Básica II – Ciências da Natureza, referência 04, Anexo II-Subanexo 1, da Lei Complementar nº 005, de 26 de setembro de 2.001.

**Parágrafo único**- Fica assegurado à servidora municipal, de que trata este artigo, o direito de recebimento das verbas rescisórias decorrentes da exoneração a pedido do referido cargo.

**Artigo 2.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiacu, em 01 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maurício Lofrano Geraldo  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

\_\_\_\_\_  
Julia Gomes dos Santos  
Resp. pela Secretaria



# MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

### **Portaria n.º 1.652, de 01 de Outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de **Luiz Gustavo Florencio Antunes Ferreira** para o cargo em comissão de Chefe da GCM, e dá outras providências.

**Maurício Lofrano Geraldo**, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e X, do artigo 70, c/c letra "a", do inciso II, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º**- Fica o funcionário público Sr. **Luiz Gustavo Florencio Antunes Ferreira**, RG: 35.054.700-2 e CPF: 337.286.808-00, titular do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, referência I, do Anexo 5, da Lei nº 1.022 de 04/02/1993, **nomeado** para provimento do cargo em comissão de **Chefe da GCM**, referência III, Anexo 4 - da Lei nº 1.022 de 04/02/1993.

**Parágrafo único** - Na hipótese de exoneração do cargo em comissão, de que trata este artigo, fica assegurado ao funcionário municipal o direito de ser reconduzido ao seu cargo de provimento efetivo de origem de Guarda Civil Municipal, sem qualquer indenização.

**Artigo 2.º**- Como não se trata de cargo em comissão ocupado exclusivamente, visto que o servidor nomeado na forma do artigo 1º, desta portaria, é titular de cargo de provimento efetivo, manter-se-á a aplicação do regime próprio de previdência social (§13, do art. 40, da CF).

**Artigo 3.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, em 01 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maurício Lofrano Geraldo  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

\_\_\_\_\_  
Julia Gomes dos Santos  
Resp. pela Secretaria



### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 CONVITE Nº 07/2021

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**MAURICIO LOFRANO GERALDO**, Prefeito Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação:

**ADJUDICA** o objeto da licitação na modalidade Convite sob o nº 07/2021, em favor da empresa **FRANCINE CRISTINA GUICHO ME**, com o preço de R\$ 82.690,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), tendo o resultado do julgamento e da classificação da proposta emitido pela Comissão de Licitações e contido na ata da sessão pública.

Taiaçu, 30 de setembro de 2021.

**MAURICIO LOFRANO GERALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAURICIO LOFRANO GERALDO**, Prefeito Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

**HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 20/2021, após a verificação da conformidade dos atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em relação à lei e o edital, e o reconhecimento de sua validade e conveniência para os interesses da Administração Municipal.

Taiaçu, 22 de setembro de 2021.

**MAURICIO LOFRANO GERALDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 CONVITE Nº 07/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAURICIO LOFRANO GERALDO**, Prefeito Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação:

**HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Convite sob o nº 07/2021, após a verificação da conformidade dos atos praticados pela Comissão de Licitações, em relação à lei e o edital, e o reconhecimento de sua validade e conveniência para os interesses da Administração Municipal.

Taiaçu, 30 de setembro de 2021.

**MAURICIO LOFRANO GERALDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



1º Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 32/2021.

Pregão Presencial nº 18/2021.

Processo nº 27/2021.

Contratante: Município de Taiaçu.

Contratado: Auto Posto R.A.A. de Taiaçu Ltda. EPP.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

- etanol: de R\$ 4,33 para R\$ 4,474

- gasolina: de R\$ 5,80 para R\$ 5,88

- óleo diesel S-10: de R\$ 4,73 para R\$ 4,90

- óleo diesel S-500: de R\$ 4,60 para R\$ 4,724

Data da assinatura: 30/09/2021

Mauricio Lofrano Geraldo- Prefeito.

